



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**PORTARIA Nº 3336/GR/UFFRS/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar  
Discente Processo nº 23205.040047/2023-18.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a) o art. nº 24 da Resolução nº 7/CONSUNI/UFFRS/2019; e
- b) o Processo nº 23205.040047/2023-18,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Discente (PADD) para apurar os fatos constantes do Processo nº 23205.040047/2023-18.

**Art. 2º** Designar os seguintes integrantes para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente (CPADD):

| NOME                  | SIAPE/MATRÍCULA | CATEGORIA                          | ATRIBUIÇÃO |
|-----------------------|-----------------|------------------------------------|------------|
| Rogério Tomasi Riffel | 1286135         | Docente                            | Presidente |
| Claudete Feiten Pase  | 2066532         | Técnico Administrativo em Educação | Membro     |
| Jarbas Rygoll         | 1826400009      | Discente                           | Membro     |

**Parágrafo único.** Cabe à comissão apurar os fatos constantes no processo em epígrafe, de acordo com o que estabelece a Resolução nº 7/CONSUNI/UFFRS/2019.

**Art. 3º** Estabelecer o prazo de 50 (cinquenta) dias úteis para a conclusão do trabalho.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFRS.

JOÃO ALFREDO BRAIDA  
Reitor